



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 Fax: (55) 3234 - 1060

adm.vilanova@vilanovanet.com.br

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede férias a Servidores lotados nas Secretarias da Fazenda e Obras.

O Prefeito de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e embasado no Art. 102 da Lei Municipal nº 50, de 17 de setembro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER trinta dias de férias aos seguintes servidores:

	Período Aquisitivo
A contar de 25 de fevereiro de 2016:	
- Lucas Machado Seixas	08/08/14 a 07/08/15
A contar de 01 de março de 2016:	
- Julia Renata Oliveira Rodrigues	05/06/14 a 04/06/15
A contar de 07 de março de 2016:	
- Josiel Seixas Lopes	01/12/14 a 30/11/15

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de fevereiro de 2016.


SERGIO OVIDIO ROZO CORADINI
Prefeito


DHIECCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

